

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.1993, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

A autoridade competente, William José da Silva, 1º Secretário e Ordenador de Despesas, declara deserta a licitação do Processo nº 026/2016, que objetivou a aquisição de TERMÔMETRO TIPO CAPELA E MANÔMETRO ANALÓGICO, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de julho de 2016.

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002.62).

Espécie: Aditamento nº007/2016.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 032/11, decorrente do Pregão Eletrônico 024/2011.

Objeto: O realinhamento de preços, em virtude da CCT/2016 - Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados das empresas de Vigilância Patrimonial no estado de Minas Gerais.
Prazo: 10/06/2016 até 31/12/2016, com pagamento retroativo a 01/01/2016.

Valor Global: R\$100.881,24 (cem mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 22 - 3.3.90.37.00- Locação de Mão de Obra-00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 10/06/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO EM RAZÃO DE REAJUSTE, COM OBJETIVO DE ATENDER A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2016

CONTRATO INICIAL N.º 032/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 032/

2011, para prestação de serviços de vigilância armada, com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, através do Pregão Eletrônico 024/2011, constante do processo nº 088/2011, homologado em 27/12/2011, do tipo menor preço global.

Considerando, o atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho de 2016 e com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual, solicita-se através de requisição com protocolo de nº 001630 a elaboração de termo aditivo;

Considerando, que os documentos comprobatórios, juntamente com a solicitação do aditamento feito pela CONTRATADA, foram devidamente encaminhados para o Controle Interno desta Casa, que após análise, manifestou-se favorável ao termo pretendido, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando ainda, que a Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 032/2011, prevê o referido reajuste na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 10 de junho de 2016.

Marcelo Mendes Cunha

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 032/2011, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em acordo com a CCT/2016, do contrato firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 10 de junho de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 032/2011, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 10 de junho de 2016.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

www.camarauberlandia.mg.gov.br